



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESULTADO RECURSOS II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO- EDITAL 325 /2025

Vitória da Conquista, 06 de dezembro de 2025

Candidato	Resultado/justificativa
Agda Jéssica Silva Neris	Indeferido. A proposta não define o que compreende por práticas pedagógicas. A abordagem das políticas públicas é ausente no projeto. Faltam estudos atualizados que justifiquem a pesquisa proposta. O problema não se configura como problema de pesquisa.
Alivan Freitas Lima	Indeferido. A proposta de pesquisa é confusa; o objeto não está bem definido; As partes que compõem o corpo do projeto não apresentam coesão e articulação teórico-conceitual.
Ana Claudia H. Mattos	Indeferido. A leitura não permite compreender como fará a articulação entre o Centro e a escola regular. A questão de pesquisa não está clara e a metodologia é frágil.
Antonio dos Santos Costa	Indeferido. A proposta carece de fundamentação teórica do campo do currículo; a discussão da prática docente demanda melhor delimitação, a saber: os elementos que serão considerados na análise; é preciso trazer bibliografia atualizada que auxilie na organização do argumento da proposta.
Denny Ewerton Costa Cruz	Indeferido. Com relação à realocação da linha de pesquisa, a proposta de pesquisa se articula com a LP 03 do Programa, pois o foco é a educação em saúde. Com relação ao texto do projeto, a proposta é confusa e procura articular diferentes temáticas sem a devida fundamentação. Não há discussão/fundamentação do campo da política educacional, apesar de o título e corpo do texto mencionarem que a política educacional será utilizada para abordar o enfrentamento da obesidade infantil. A metodologia abordada é a revisão integrativa e não se articula com os demais elementos metodológicos e o problema/objetivos.



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Fernanda Ribeiro Nunes	Indeferido. A proposta foi realocada para a LP 03 e reanalisada. O projeto não apresenta consistência teórica, inclusive referenciando o ensino colaborativo em autores que publicamente não apoiam essa estratégia. A metodologia não esclarece como será a formação proposta.
Francisco Julio Leão	Indeferido, visto que a nota na II etapa da seleção aprova o candidato para a entrevista.
Iago Bezerra Alves	Deferido.
Isaqueel Lima Oliveira	Indeferido. O objeto da pesquisa não é claro na proposta. Problema e objetivos demandam melhor elaboração. A discussão do campo curricular carece de melhor articulação conceitual. São citados autores do currículo cuja proposta conceitual não se articulam, a exemplo de Freire e Young.
Jaime José do Carmo Santos	Indeferido. O objeto de pesquisa não está evidente na proposta. Faltam estudos atualizados que justifiquem continuar estudando a evasão escolar na disciplina de Matemática. A metodologia é frágil.
Jeanne Cristina Farias Santos Lima	Indeferido. A proposta apresenta fragilidades na formulação do problema de pesquisa. Os objetivos necessitam de ajustes. A metodologia proposta é insuficiente para responder ao problema e objetivos.
Joyce Santos Morais	Indeferido. O foco da proposta é o ensino superior. A Área de concentração do Programa é ensino na educação básica.
Maria Neide Morais de Oliveira	Deferido.
Marilene Cardoso do Espírito Santo	Indeferido, visto que a nota na II etapa da seleção aprova o candidato para a entrevista.
Mateus Lopes Barreto	Indeferido.
Moramey Regattieri de	Indeferido. O projeto foi reencaminhado para avaliação na LP



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Souza	02 e emitido o seguinte parecer: o objeto de pesquisa não está claro no texto; a pergunta não se constituiu um problema de pesquisa; o objetivo geral não se configura como objetivo de pesquisa; a metodologia demanda melhor organização e escrita acadêmica; falta fundamentação teórica à proposta.
Railan Rodrigues Silva	Indeferido. O projeto se propõe a investigar as políticas de permanência no ensino superior, contudo, a área de concentração do Programa é ensino na educação básica.
Sara Silva Chaga	Indeferido. O referencial teórico apresentado é incipiente. A metodologia não está coerente com o problema e nem com os objetivos.
Silvana Vieira Santos	Indeferido. O projeto não possui um problema de pesquisa, inexistem os objetivos geral e específicos, a metodologia é incipiente e falta articulação teórica que justifique a proposta de pesquisa.
Taís Santos Santana	Indeferido. O projeto não se articula com a área de concentração do Programa.
Zaira Consuelo Barbosa de Brito	Indeferido. A proposta carece de estudos atualizados que justifiquem mais uma proposta sobre avaliação. A articulação entre teorias da aprendizagem e o campo da avaliação educacional não é abordada. O problema proposto demanda delimitação e articulação com o campo teórico.

Prof. Dr. Benedito Eugenio
Coordenador do PPGEn